

**O OLHAR DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL PARA SEUS
MEMBROS EMPREGADOS NO ATENDIMENTO A CATÁSTROFES**

**THE VIEW OF BRAZILIAN MILITARY FIRE DEPARTMENTS TOWARDS THEIR
MEMBERS EMPLOYED IN DISASTER RESPONSE**

**LA VISIÓN DE LOS BOMBEROS MILITARES BRASILEÑOS HACIA SUS MIEMBROS
EMPLEADOS EN LA RESPUESTA A DESASTRES**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n7-349>

Data de submissão: 29/06/2025

Data de publicação: 29/07/2025

Bráulio Cançado Flores

Doutor em Direitos Humanos

Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

E-mail: brauliocflores@gmail.com

Estela Najberg

Doutora em Administração

Instituição: Universidade Federal de Goiás

E-mail: estela@ufg.br

RESUMO

A relação entre segurança pública e direitos humanos não se limita ao serviço que as instituições e seus membros prestam à sociedade. Para além da discussão do serviço prestado, há também o necessário reconhecimento de que os operadores de segurança pública também são sujeitos de direitos. Muitas vezes, estes sujeitos estão expostos a cenários severos, como a resposta a catástrofes. Em se tratando de profissionais de segurança pública, os maiores respondedores a desastres são os bombeiros. Objetivando compreender a designação dos bombeiros que respondem a catástrofes, sob o ponto de vista de suas instituições e a atenção que elas dispensam a seus militares, o presente estudo coletou informações de todos os corpos de bombeiros militares (CBMs) do Brasil, pela aplicação de questionários, que revelaram instituições altamente comprometidas com sua missão, que preparam e empregam seus agentes para o cumprimento do dever, mas que ainda encontram espaço para se aprimorarem no reconhecimento destes indivíduos enquanto seres humanos que serão invariavelmente impactados por sua exposição a cenários complexamente impactados por catástrofes.

Palavras-chave: Desastre. Segurança Pública. Direitos Humanos. Militares. Respondedores.

ABSTRACT

The relationship between public safety and human rights is not limited to the services that institutions and their members provide to society. Beyond the discussion of the service provided, there is also the necessary recognition that public safety operators are also subjects of rights. These individuals are often exposed to severe scenarios, such as disaster response. Among public safety professionals, the most frequent disaster responders are firefighters. Aiming to understand the designation of firefighters who respond to disasters, from the perspective of their institutions and the care they provide to their service members, this study collected information from all military fire departments (CBMs) in Brazil through questionnaires. These questionnaires revealed institutions highly committed to their mission, which prepare and employ their agents to fulfill their duty, but which still find room for improvement

in recognizing these individuals as human beings who will invariably be impacted by their exposure to complex disaster scenarios.

Keywords: Disaster. Public Safety. Human Rights. Military. Responders.

RESUMEN

La relación entre la seguridad pública y los derechos humanos no se limita a los servicios que las instituciones y sus miembros prestan a la sociedad. Más allá del análisis del servicio prestado, es necesario reconocer que quienes trabajan en seguridad pública también son sujetos de derechos. Estas personas suelen estar expuestas a situaciones graves, como la respuesta a desastres. Entre los profesionales de la seguridad pública, los bomberos son los que con mayor frecuencia responden a desastres. Con el objetivo de comprender la designación de los bomberos que responden a desastres, desde la perspectiva de sus instituciones y la atención que brindan a sus militares, este estudio recopiló información de todos los cuerpos de bomberos militares (CBM) de Brasil mediante cuestionarios. Estos cuestionarios revelaron instituciones altamente comprometidas con su misión, que preparan y emplean a sus agentes para cumplir con su deber, pero que aún encuentran margen de mejora en el reconocimiento de estas personas como seres humanos que invariablemente se verán afectados por su exposición a escenarios complejos de desastres.

Palabras clave: Desastre. Seguridad Pública. Derechos Humanos. Militares. Respondedores.

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre direitos humanos e segurança pública não raramente é desenvolvido como se estas duas áreas ocupassem posições antagônicas na sociedade, como se uma dificultasse, atrapalhasse ou nem convivesse com a existência da outra, principalmente quando a segurança pública é tratada como o dever de repressão que o Estado tem em relação à prática de delitos e à criminalidade (Oliveira et al., 2018).

Ocorre que direitos humanos seguem como alicerces dos sistemas democrático-constitucionais. É imperativo reconhecer o valor da pessoa humana e sua importância enquanto organismo central dos Estados. Internacionalmente reconhecidos, direitos humanos e fundamentais são termos obrigatórios nas relações entre países, governos e cidadãos. Tornar o sujeito objeto de atenção, cuidado, respeito e garantias faz com que se admita conceitos como universalidade, igualdade, urbanidade e cidadania (Rossi, 2018).

Só que também, constituindo o Brasil, o assunto segurança pública é inaugurado a partir das disposições constitucionais a respeito do tema. O trato da Constituição Federal de 1988 (CF) parte do estabelecimento das instituições responsáveis e de suas competências gerais. Há quem defenda que, ainda que os estudos preparatórios para a última constituinte tenham se debruçado sobre a segurança pública, muito pouco houve de modificação normativa em relação à realidade que se trazia da legislação até então vigente: polícias da União, com atribuições bem definidas, polícias estaduais, absorvendo grande carga de trabalho e responsabilidades, e municípios restritos em sua atuação.

É possível entender que há um esforço na esfera federal para o aprimoramento na área, partindo-se do princípio que, entre 1991 e 2018, pelo menos oito planos e programas nacionais de segurança pública foram estabelecidos, desde planos em 1991, 2000 e 2003, passando pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), em 2007, até o plano decenal de segurança pública e defesa social 2018-2028, aprovado também por uma consolidação de política: o Conselho do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) (Spaniol et al., 2020).

A segurança pública é uma área importante para a sociedade brasileira e requer políticas públicas adequadamente pensadas para suas instituições e profissionais. O estabelecimento de políticas públicas requer que sejam considerados aspectos mais aproximados sobre órgãos, atividades e trabalhadores, de forma a evitar generalizações e obstáculos que advém da tentativa de se tratar todo o segmento estatal como um bloco monolítico (Ballesteros, 2014).

Desde 2018, com a publicação da Lei Federal nº13.675, há, no Brasil, o que foi instituído como Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). A lei trata com bastante proximidade a segurança pública e os direitos humanos, inclusive,

com foco voltado, também, para seus profissionais, quais sejam: bombeiros militares, policiais federais, rodoviários federais, penais, militares e civis, além de guardas municipais e portuários, agentes de trânsito e de defesa civil, peritos, legistas e pessoal de criminalística.

É inegável, portanto, a competência dos órgãos e agentes de segurança pública para a promoção de direitos humanos, dado que se tratam de atores sociais responsáveis pela linha de frente, nesse sentido. Além do lugar de promotores de direitos humanos, os operadores precisam ser reconhecidos, e reconhecerem-se, também, como sujeitos destes direitos, dado que integram a mesma sociedade à qual sua atividade profissional se destina (Silva et al., 2022).

Não se pode esquecer que, além da preocupação com a humanidade daqueles que se preparam e empregam em situações calamitosas, também é importante guardar o foco para a forma e para as condições em que estes profissionais serão reinseridos à sua rotina, após o enfrentamento de episódios largamente traumáticos ressalta Mendes (2019).

Com o tema cada vez mais tratado, o regulamento da lei que institui o SUSP, constante do Decreto Federal nº9.489 de 2018, colocou os profissionais de segurança pública brasileiros no centro da discussão e no foco das políticas de direitos humanos. Agora, a valorização e proteção dos profissionais de segurança pública, policiais, bombeiros, guardas municipais e agentes de trânsito passa a ser, também, objeto de políticas governamentais e olhar especializado.

Vendruscolo (2007) trata da importância de pensarmos em catástrofes como desastres que se estabelecem em uma desproporção acentuada, em relação aos recursos disponíveis para a comunidade afetada, portanto, é razoável se pensar que desastres de muito grande porte tendem a se apresentar como cenários de alto impacto social e psicológico, inclusive sobre os respondedores

E, em se falando de situações calamitosas, dentre as instituições que compõem a segurança pública no Brasil, os corpos de bombeiros militares (CBMs) são aquelas mais voltadas para o atendimento a catástrofes. Os demais órgãos até podem ser empregados em catástrofes, mas são os corpos de bombeiros que são obrigatoriamente empregados como regra nesse atendimento (Flores e Milazzo, 2024).

A atuação em desastres, especialmente em suas fases agudas, é prioritariamente de atribuição dos bombeiros, por isso é muito importante haver protocolos (Aragão, 2019). Muito expostos a estímulos estressantes e situações de risco, é exigido deles grau elevado de controle de suas respostas emocionais e de seus procedimentos, tendo em vista que são amplamente suscetíveis a efeitos ocupacionais imediatos e tardios da exposição a catástrofes (Baptista et al., 2005). Assim sendo, para que se preparem para o atendimento a desastres, é possível observar que os currículos de formação de

bombeiros são voltados para sua função precípua de atuar em acidentes e calamidades (Paula Filho, 2019)

Como exemplo, as avaliações realizadas nos profissionais que responderam à catástrofe gerada pelo Furacão Katrina, em 2005, demonstraram um aumento de demandas fisiológicas e psicológicas. Os registros continham relatos de que os perigos já associados aos trabalhos destes respondedores foram agravados pelos riscos ambientais e fatores de estresse pessoal. O emprego em atividades diferentes da rotina podem ser vulnerabilizantes, inclusive para pessoas já acostumadas a alto risco (CDCP, 2006).

Episódios de desastres demonstram a importância da avaliação do profissional durante e após o seu emprego, o que não deixa, também, de ser um indicativo de sua cidadania, uma vez que as vivências oriundas do cotidiano laboral vão impactar na sua maneira de se relacionar com a sociedade, dentro e fora do uniforme (Afonso e Gomes, 2009).

Segundo Matos (2020), bombeiros são, na resposta emergencial a grandes desastres, expostos em alto grau a riscos físicos, químicos, mecânicos e biológicos. Os bombeiros enviados a Brumadinho, em 2019, por exemplo, apresentaram casos de transtorno de estresse pós-traumático.

Quando se trata de situações de emprego em operações de alto risco, é importante que os agentes de segurança pública tenham, antes de serem encaminhados ao cenário, sido apresentados a treinamentos adequados e aplicáveis ao maior número de hipóteses operacionais possíveis (Silva, 2000).

A atuação dos bombeiros em desastres, especialmente em suas fases agudas, necessita efetivamente de protocolos (Aragão, 2019). Pelo fato de envolver intensa exposição a diversas fonte de estresse, físico e mental, resgatistas submetidos a grandes ocorrências requerem acompanhamento posterior, também com relação à sua saúde psíquica. O senso de que não se pode cometer erros é fator causador de sofrimento nos indivíduos, especialmente quando submetidos a cenários em que os ânimos e sentimentos precisam ser suprimidos, como item de cumprimento do dever (Monteiro et al., 2013).

É claro que comunidades precisam ser assistidas, mas, também, é imperativa a observação de profissionais empregados como respondedores a desastres, inclusive, após seu retorno ao cotidiano social, familiar e laboral. Fenômenos aparentemente inexplicáveis, que vão desde a introspecção até diagnóstico de estresse pós-traumático, podem causar impactos sociais relevantes nas vidas daqueles que, antes, se expuseram a situações de estresse em nome da sociedade à qual servem (Campos, 1999).

Após o atendimento a desastres, é necessária avaliação dos bombeiros e das moléstias decorrentes do atendimento prestado, pois pode haver um acesso a queixas e diagnósticos, inclusive psiquiátricos, por parte dos respondedores, se os ouvidos corporativos estiverem abertos (Tak et al.,

2007). Essa avaliação pode discernir sobre as implicações asseveradas, advindas do atendimento prolongado a desastres, que têm impactos ainda maiores em respondedores que estão submetidos a cenários de barbárie, e que, no Brasil, se sentem desassistidos, tanto fisiológica quanto psicologicamente (Soares et al., 2009). Após a exposição dos militares às emergências, assim como na rotina laboral, é importante que sejam adotadas estratégias para medir o estresse e a percepção da qualidade de vida dos mesmos (Prado, 2011).

O presente estudo objetivou analisar a designação dos bombeiros que respondem a catástrofes sob o ponto de vista de suas instituições e a atenção que elas dispensam a seus militares, tanto na sua preparação, quanto em seu emprego e também após suas operações em catástrofes.

2 METODOLOGIA

O presente estudo joga luz sobre as corporações cujos indivíduos são chamados a responderem a catástrofes, numa pesquisa com abordagem quali-quantitativa, que, segundo Creswell (2021), associa as formas qualitativa e quantitativa, dando maior força ao estudo, com a análise dos dois tipos de dados. Além do exame numérico entre as variáveis apresentadas, é possível associar o significado que os indivíduos dão àquilo que é estudado.

A pesquisa foi conduzida de forma a fazer levantamento entre os corpos de bombeiros militares do Brasil, para que se pudesse verificar o panorama institucional a respeito da preparação, emprego e acolhimento dos profissionais que atendem a catástrofes. Foi disponibilizado questionário on-line, em que as corporações de bombeiros militares do Brasil foram perguntadas sobre como se encontram atualmente em relação ao tema, especificamente quanto à atuação de seu pessoal e à preparação dos militares, além de quesitos sobre atenção, assistência e saúde.

Tem natureza aplicada o presente estudo, uma vez que se buscou gerar novos conhecimentos que serão úteis, com enfoque na realidade, conforme descrevem Paranhos e Rodolpho (2018), que destacam essa relação entre a produção científica e suas possibilidades imediatas de se refletir na sociedade ou no universo a que se propõe. Foi utilizado, também, método indutivo de raciocínio, porque, conforme Lakatos e Marconi (2017), “a indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal”.

As perguntas às instituições evidenciaram resultados sob um panorama que ainda não havia sido discutido. Em busca de parâmetros institucionais de preparo, emprego e acolhimento dos militares, todas as instituições de bombeiros militares do Brasil responderam à pesquisa, em maio e junho de 2023.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Todas corporações de bombeiros militares do Brasil foram perguntadas sobre como se encontram atualmente em relação ao tema, especificamente quanto à atuação de seu pessoal e à preparação dos militares, além de quesitos sobre atenção, assistência e saúde. Ou seja, a respeito da relação atual dos corpos de bombeiros militares do Brasil com seus militares empregados no atendimento a catástrofes, foram encaminhadas questões e todos os 27 corpos de bombeiros militares do Brasil responderam aos questionários, nos meses de maio e junho de 2023.

3.1 ATUAÇÃO DO EFETIVO

Quando perguntadas se militares pertencentes às respectivas corporações já haviam atendido a catástrofes que requereram atuação emergencial nas operações de busca, resgate e/ou salvamento, apenas uma das instituições relatou não possuir estes militares em seus quadros (Tabela 1).

As corporações de bombeiros necessariamente estão envolvidas no atendimento a catástrofes, especialmente em função da demanda de ações de busca e salvamento, conforme trazido por Flores e Milazzo (2024). Mesmo assim, o fato de um único CBM não possuir, atualmente, em seus quadros, militares que foram empregados neste tipo de ocorrência, não significa falta de experiência em casos assim, tendo em vista que tais militares podem ter se desligado da corporação por terem sido transferidos para inatividade, ingressado em outra profissão ou qualquer outro motivo.

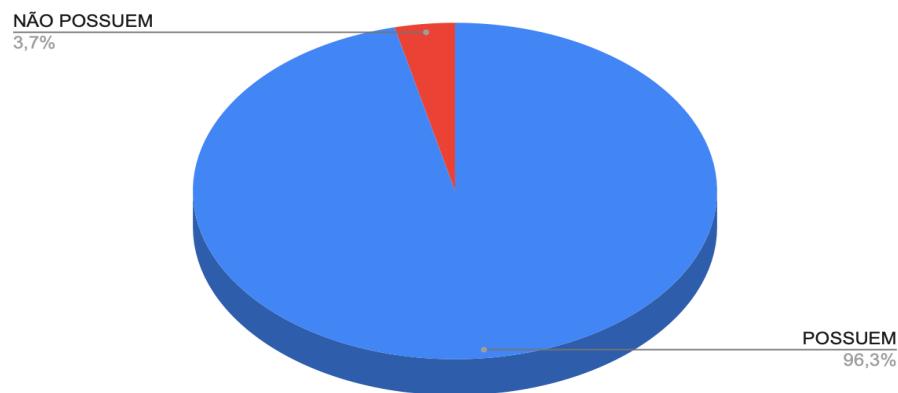
Tabela 1 - CBMs que possuem militares que já atenderam a catástrofes que requereram atuação emergencial nas ações de busca, resgate e/ou salvamento

Possuem	26	96,3%
Não possui	1	3,7%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

É possível verificar, portanto, que, dentre as 27 corporações dos estados e do Distrito Federal, 96,3% delas possuem, em seus quadros, militares que já foram empregados em ações de busca, resgate e/ou salvamento em catástrofes (Gráfico 1).

Gráfico 1 - CBMs que possuem militares que já atenderam a catástrofes que requereram atuação emergencial nas ações de busca, resgate e/ou salvamento



Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

3.2 PREPARAÇÃO DO PESSOAL

Perguntadas sobre quais os percentuais de seus cursos de formação contêm disciplinas voltadas ao atendimento de desastres, mais de dois terços dos CBMs responderam que essas disciplinas estão em todos os cursos de formação de pessoal (Tabela 2).

Corroborando o afirmado por Paula Filho (2019), os currículos de formação dos corpos de bombeiros militares demonstram forte presença de disciplinas voltadas ao atendimento de desastres.

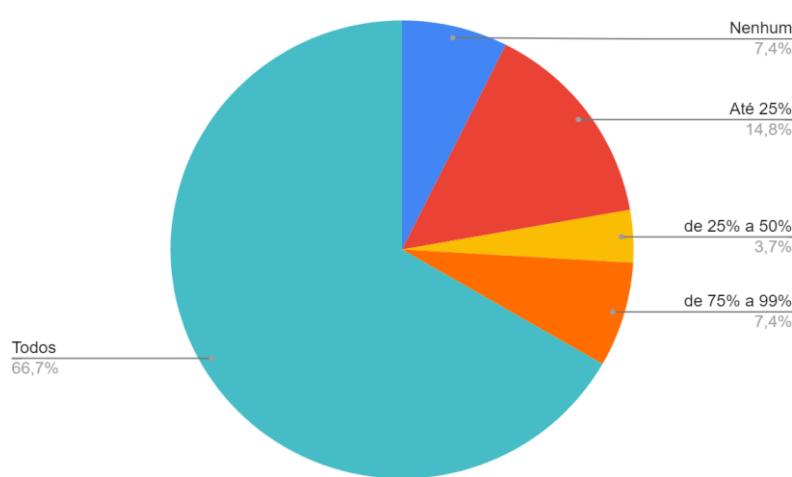
Tabela 2 - Percentual dos cursos de formação dos CBMs que contam com disciplinas voltadas ao atendimento a desastres.

Percentual dos cursos	Número de CBMs	Percentual dos CBMs
Nenhum	2	7,69%
Até 25% dos cursos	4	15,38%
de 25% a 50% dos cursos	1	3,85%
de 50% a 75% dos cursos	0	0%
de 75% a 99% dos cursos	2	7,69%
Todos	18	69,23%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Observando o Gráfico 2, verifica-se que 25,9% das corporações tratam de disciplinas que falam sobre desastres em até metade de seus cursos de formação. Os demais corpos de bombeiros militares (CBMs) do Brasil tratam destes assuntos em mais de três quartos de seus cursos de formação de pessoal, que são ministrados quando novos bombeiros são admitidos ou quando são incluídos em novos círculos hierárquicos da carreira.

Gráfico 2 - Percentual dos cursos de formação que contam com disciplinas voltadas ao atendimento de desastres, no respectivo corpo de bombeiros militar.



Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Ainda tratando da preparação do pessoal dos CBMs, para atuação em catástrofes, as corporações responderam que pouco mais de um quarto das instituições possui manuais, procedimentos ou protocolos corporativos destinados especificamente à atuação de seus militares no atendimento de resgate, busca e salvamento nessas situações, conforme Tabela 3.

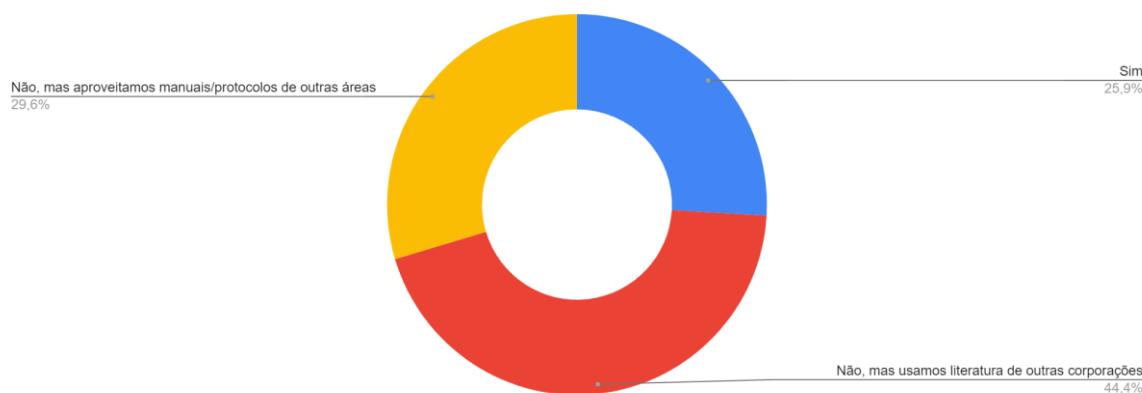
Tabela 3 - Existência de manuais, procedimentos ou protocolos corporativos específicos para a atuação de militares no atendimento de resgate, busca e salvamento em catástrofes?

Origem das bibliografias usadas	Número de CBMs	Percentual
Própria e específica	7	26,92%
De outras corporações	12	46,15%
De outras áreas, dentro da própria corporação, adaptadas e/ou aplicadas	8	30,77%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Como é possível observar no Gráfico 3, quase a metade das corporações brasileiras de bombeiros militares usam bibliografias produzidas por outras instituições, para instruir seu pessoal acerca do atendimento de resgate, busca e salvamento em catástrofes.

Gráfico 3 - Respostas das corporações, quando perguntadas se há manuais, procedimentos ou protocolos corporativos destinados especificamente à atuação de militares no atendimento de resgate, busca e salvamento em catástrofes.



Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Ou seja, mesmo que não tenham produção de bibliografia própria e específica, a adoção de literatura de corporações dedicadas ao mesmo serviço, mas em estados diferentes, ou mesmo a adaptação de referências de outras áreas, mantêm-se como preocupação pertinente, servindo para apresentar os profissionais às técnicas, às capacitações e aos cenários que podem ser encontrados em ocorrências reais, conforme frisou Silva (2000), quando descreveu a multiplicidade de hipóteses a que são apresentados os profissionais da área que enfrentam operações de alto risco.

Reforçando este compromisso, acerca da capacitação dos militares de seus quadros, mais de dois terços das corporações brasileiras relataram disponibilizar cursos de especialização ou aperfeiçoamento especificamente voltados para as atividades de salvamento e/ou resgate em desastres, em seus próprios centros de capacitação (Tabela 4).

O detalhe, nesse caso, é que estes cursos são destinados a bombeiros que já passaram pelas formações em suas corporações e que, interessados ou designados para aperfeiçoamento específico, recebem instruções voltadas particularmente para este tipo de atendimento.

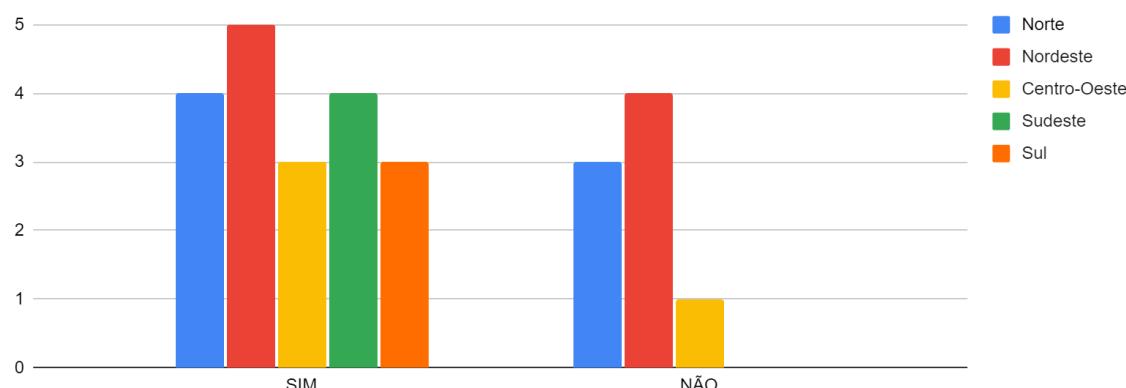
Tabela 4 - Número de CBMs que possuem cursos específicos resgate e/ou salvamento em desastres em seus próprios centros de capacitação de pessoal

Possuem	19	70,37%
Não possui	8	29,63%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Em um recorte regional, é possível verificar que todas as corporações sediadas nas regiões sudeste e sul do Brasil possuem tais cursos (gráfico 4). Por outro lado, as corporações das regiões norte e nordeste quase se dividem ao meio, no quesito.

Gráfico 4 - Existência dos cursos específicos de resgate e salvamento em desastres, nos CBMs do Brasil, por região geográfica - Eixo vertical: número de CBMs.



Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

De toda forma, as oito corporações estaduais que não possuem cursos específicos, em seus centros de capacitação, declararam que possuem militares aperfeiçoados em seus quadros, que foram capacitados em outras instituições. Dessa forma, percebe-se a preocupação predominante no atendimento ao descrito por Ballesteros (2014), quando assinala a importância na consideração de aspectos aproximados das realidades operativas, ainda assim, sem desqualificar os esforços de aperfeiçoamento de pessoal, quando as realidades microrregionais não podem ser amplamente refletidas nos treinamentos.

3.3 ATENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE

As corporações foram perguntadas sobre a existência de registros do efetivo que já foi empregado no atendimento a catástrofes. Entre os CBMs do Brasil, 13 corporações possuem estes registros de forma centralizada e outras 14 não possuem (Tabela 5).

Tabela 5 - Número de CBMs que possuem registros centralizados do efetivo que já foi empregado no atendimento a catástrofes.

Possuem	13	48,15%
Não possui	14	51,85%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Os registros, conforme relatado por documento do Centro de Prevenção e Controle de Doenças - CDCP (EUA), em 2006, podem auxiliar na identificação de demandas fisiológicas e psicológicas dos profissionais respondedores a catástrofes, tendo em vista que os perigos que, por exemplo, os bombeiros já enfrentam, em seu cotidiano laboral, podem ser agravados pela exposição a fatores adicionais de estresse e de risco ambiental associados aos trabalhos desenvolvidos na ocorrência de catástrofes.

Questionadas sobre os itens que são ensinados aos militares de seus quadros, a respeito de cuidados próprios durante o desenvolvimento de atividades em catástrofes, as corporações, em sua maioria, responderam que é ensinado sobre o registro de lesões físicas e sobre as relações com vítimas e sociedade que atenderão (Tabela 6).

O sentimento de desassistência relatado por Soares, Rolim e Ramos (2009) pode ser discutido, desde o percentual daquilo que é ensinado a uma tropa que pode ser acionada a qualquer momento para o atendimento a grandes catástrofes. Percebe-se um predomínio da instrução no sentido de resguardar a funcionalidade do militar e de manter adequadas relações com os cidadãos. No entanto, são minoritários os assuntos sobre autocuidado, denotando que a preocupação com terceiros é maior que com os próprios profissionais.

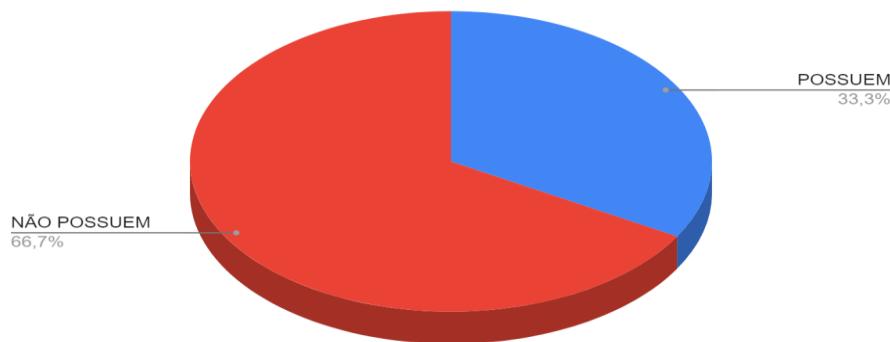
Dois terços dos CBMs do Brasil negaram, ainda, possuírem, em seus quadros, militares que já estiveram ou que estão em atendimento de saúde, em razão de doenças ou condições adquiridas durante o atendimento a catástrofes (Gráfico 5). Ressalte-se, nesse caso, que, menos da metade das corporações possuem os tais registros sobre quais militares foram expostos (Tabela 5), o que pode ser percebido como uma delegação, pelo menos em parte, ao próprio militar, a fim de refletir sua eventual demanda à exposição à catástrofe.

Tabela 6 - Número de CBMs que ensina os itens relacionados a seus militares, antes do emprego de pessoal no atendimento a catástrofes.

Item ensinado	Número de CBMs	Percentual
Registro de lesões físicas	16	59,26%
Relações com as vítimas e com a sociedade	16	59,26%
Ergonomia no trabalho	13	48,15%
Percepção de fadiga física	12	44,44%
Registro de exposição a patógenos	10	37,04%
Atenção biopsicossocial própria	9	33,33%
Percepção dos próprios sentimentos	5	18,52%
Alteração nas relações familiares ou íntimas	3	11,11%
Nenhum desses	4	14,81%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Gráfico 5 - Número de CBMs que possuem ou não, em seus quadros, militares que passam ou passaram por atendimento de saúde, em decorrência do emprego no atendimento a catástrofes.



Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

As corporações de bombeiros ainda foram questionadas sobre a existência de protocolos especificamente aplicados antes, durante e/ou após as operações de atendimento a catástrofes, aos militares que nelas forem empregados.

É possível verificar que, como regra geral, as corporações não possuem estes protocolos de aplicação ativa (Tabelas 7, 8 e 9) e que, após serem empregados em desastres, a regra em quase três quartos dos CBMs é que só sejam tratados os militares que buscarem os serviços de saúde e assistência,

não atendendo à reconhecida necessidade de sistematização de protocolos para atuação em desastres, especialmente em suas fases agudas, relatado por Aragão (2019).

Tabela 7 - Número de CBMs que aplicam protocolos de avaliação específica aos militares, antes que sejam enviados para o atendimento a catástrofes, em relação ao tipo de questão.

Protocolo aplicado	Número de CBMs	Percentual
Avaliação de saúde física	5	18,52%
Avaliação da saúde mental	4	14,81%
Avaliação das relações sociais	0	0%
Avaliação da capacidade laboral	5	18,52%
Nenhum protocolo específico	20	74,07%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Especialmente falando sobre as relações sociais dos militares, nenhuma corporação possui protocolos que avaliem este quesito, nem antes, nem durante o emprego, nem depois de os militares serem empenhados no atendimento a catástrofes, contrapondo o alegado por Campos (1999), que ratifica a exposição a impactos sociais relevantes daqueles profissionais que respondem a desastres.

É possível perceber, nesse caso, aquilo que denota preocupação exclusiva com a condição laboral dos bombeiros, ou seja, com sua capacidade de responder, física e mentalmente, àquilo que se espera deles enquanto trabalhadores, desconsiderando, portanto, o potencial impacto de suas relações humanas no seu desempenho profissional.

Para os militares que estão empregados em operações em catástrofes, um terço das corporações possuem protocolos para o atendimento de eventuais ferimentos em ação, e dois terços delas não possuem nenhum protocolo pré-estabelecido (Tabela 8).

Tabela 8 - Número de CBMs que aplicam protocolos pré-estabelecidos de avaliação específica aos militares, durante o atendimento a catástrofes, em relação ao tipo de questão.

Protocolo aplicado	Número de CBMs	Percentual
Para o caso de ferimentos	9	33,33%
Acompanhamento da saúde física	5	18,52%
Acompanhamento da saúde mental	3	11,11%
Sobre o estado de suas relações sociais	0	0%
Sobre sua capacidade laboral	5	18,52%
Nenhum protocolo específico	18	66,67%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Nessa fase, os bombeiros estão se expondo à todas as agruras, dificuldades e desafios do atendimento e, sob o ponto de vista da humanidade de que são dotados, requerem, conforme citado por Afonso e Gomes (2009), atenção para as condições em que se encontram, enquanto indivíduos que estão submetidos a cenários extraordinários, até para aqueles que convivem diariamente com um serviço que já é, por natureza, estressante.

A falta de protocolos de acompanhamento durante o atendimento a catástrofes pode evidenciar, ainda mais, que as corporações enxergam, ainda que apenas neste momento, seus militares por uma lente que os atribui utilidade acima da humanidade.

Em se tratando de possíveis avaliações aplicadas aos militares após o atendimento a desastres, três quartos das corporações brasileiras de bombeiros militares não possuem protocolos para acompanhamento dos militares empregados no atendimento a catástrofes (Tabela 9).

Tabela 9 - Número de CBMs que aplicam protocolos pré-estabelecidos de avaliação específica aos militares, após o atendimento a catástrofes, em relação ao tipo de questão.

Protocolo aplicado	Número de CBMs	Percentual
Acompanhamento da saúde física	5	18,52%
Acompanhamento da saúde mental	7	25,93%
Sobre o estado de suas relações sociais	0	0%
Acerca de suas valências profissionais	2	7,41%
Nenhum protocolo específico	20	74,07%

Fonte: Autores, com base na aplicação de questionário (2023)

Diferentemente dos dados referentes a protocolos aplicados antes e durante o atendimento a desastres, é possível verificar, no caso das avaliações feitas posteriormente ao atendimento a catástrofes, que há uma prevalência, dentre as corporações que possuem algum protocolo, da preocupação com a saúde mental dos militares, que, pela primeira vez, apresentou-se em um percentual superior à preocupação com a saúde física.

No entanto, o número de corporações que não possuem nenhum protocolo acende um alerta importante para o que disseram Soares, Rolim e Ramos (2009) sobre a necessidade de uma avaliação posterior ao emprego de respondedores em catástrofes, tendo em vista que a distância cronológica entre sua exposição à catástrofe, somada à sua habitual rotina de serviços estressantes, pode levar a percepções equivocadas, tanto da corporação sobre seu pessoal, quanto a respeito dos bombeiros sobre eles mesmos.

4 CONCLUSÃO

Direitos humanos não é um assunto estranho à segurança pública, principalmente quando se refere à normatização nacional, construída sobre uma constituição que valoriza os direitos fundamentais. No entanto, segurança pública não é apenas uma entrega estatal, mas também uma atividade profissional e, nesse caso, exercida por pessoas, constantemente chamadas a seu dever, mesmo em condições severamente adversas.

A normatização que cria o Sistema Nacional de Segurança Pública (SUSP) no Brasil chama a atenção para a humanidade dos agentes públicos que desempenham a segurança pública, que deve ser observada em toda sua amplitude de serviços, incluindo, aí, a resposta a catástrofes, eventos extraordinariamente grandes, com alto impacto sobre as comunidades e, também inegavelmente, sobre os respondedores, sendo os bombeiros os principais deles.

Uma vez que os bombeiros são aqueles profissionais mais sujeitos à toda severidade dos ambientes atingidos por catástrofes, é necessário que eles estejam bem preparados, que sejam bem empregados durante as operações e que sejam devidamente assistidos após terem se submetido às adversidades relacionadas ao desastre. A exposição aos cenários, ao sofrimento das pessoas e às operações é inescusável aos bombeiros designados para a resposta a estes eventos.

Conforme ficou evidenciado, no Brasil, os corpos de bombeiros militares são corporações que se preocupam intensamente com o preparo de seus membros para o atendimento a catástrofes. Tanto na produção ou disponibilização de literatura quanto no treinamento dos militares, a maioria das corporações demonstrou preocupação específica, voltada para o atendimento a desastres.

Por outro lado, é possível verificar, pelos resultados, razoável predominância de preocupação corporativa com a capacidade laboral dos bombeiros, seja com seu preparo, seja com as avaliações e registros voltados para sua capacidade física e de exercer trabalho. A maior parte dos CBMs ensina, por exemplo, seus bombeiros a registrarem lesões físicas, mas menos de 20% ensinam sobre percepção de sentimentos próprios e pouco mais de 10% ensinam sobre alterações nas relações familiares ou íntimas.

Essa interpretação também é possível quando se trata dos protocolos pré-estabelecidos de avaliação específica dos bombeiros, seja antes, durante ou após sempre empregados no atendimento a catástrofes. Ainda que a mera existência destes protocolos já seja uma exceção entre as corporações, entre aquelas que possuem, a capacidade física dos militares é uma preocupação predominante. Essa preocupação já é menor ainda para a saúde mental e, por fim, inexistente para o estado das relações sociais deles, mesmo após a exposição a uma catástrofe.

Evidentemente, quando se trata de missão institucional, aquela destinada aos CBMs exige foco e abnegação de seus membros, mas isso não pode significar o silenciamento da humanidade deles. Corporações amplamente voltadas à sua missão e com uma missão tão importante, a de salvaguardar vidas e bens, demonstram alto comprometimento em estarem devidamente preparadas para este chamado, no entanto, é importante que se preparem, também, para o chamado que ecoa de cada bombeiro, mesmo que ele ainda não saiba disso, porque sequer foi ensinado a perceber a si mesmo.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Jorge M. P. & GOMES, A. R. Stress ocupacional em profissionais de segurança pública: um estudo com militares da Guarda Nacional Republicana. *Psicologia: Reflexão e crítica*, v.22, p 294-303, 2009.

ARAGÃO, Ana Laura de Castro. A resposta da política de assistência social à tragédia de Brumadinho. 2019. 113p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. Belo Horizonte, 2019.

BALLESTEROS, Paula Rodriguez. Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v.8, n.1, 2014.

BAPTISTA, Makilim Nunes et al. Avaliação de depressão, síndrome de burnout e qualidade de vida em bombeiros. *Psicologia Argumento*, v.23, n.42, p.47-54, 2005.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 31 ago. 2018.

_____. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a PNSPDS; institui o Susp; altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 12 jun. 2018.

CAMPOS, Cristiane Coelho. O estresse profissional e suas implicações na qualidade de vida no trabalho dos bombeiros militares de Florianópolis. 1999. 116p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1999.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION et al. Health hazard evaluation of police officers and firefighters after Hurricane Katrina--New Orleans, Louisiana, October 17-28 and November 30-December 5, 2005. *MMWR: Morbidity and mortality weekly report*, v.55, n.16, p.456-458, 2006.

CRESWELL, J. Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Bookman, 2021.

FLORES, B.C.; MILAZZO, C.M.C. As competências institucionais dos órgãos estaduais da segurança pública de Goiás e sua propensão para o atendimento a catástrofes. *Lumen Et Virtus*, v. 15, n. 41, p. 6017-6029, 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da metodologia científica. 8ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATOS, Jamili Batista. Transtorno de estresse pós-traumático em bombeiros militares do Distrito Federal: uma análise da exposição a ocorrências traumáticas. 2020. 34p. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Formação de Oficiais. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Brasília, 2020.

MENDES, P. H. A. Os heróis de Brumadinho: o suporte estatal aos bombeiros decorrentes do maior desastre humanitário de Minas Gerais. *Percorso – Anais do IV CONLUBRADEC*, v.4, n.31, p.218-221, 2019.

MONTEIRO, Janine Kieling et al. *Firefighters: Psychopathology and working conditions*. Estudos de Psicologia (Campinas), v.30, p.437-444, 2013.

OLIVEIRA, M. F.; REZENDE, R. A. S. S.; BICALHO, P. P. G. Direitos humanos, segurança pública e a produção do medo na contemporaneidade. *Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health*, v. 10, n. 25, p. 118-140, 2018.

PARANHOS, Lidia Raquel Louback; RODOLPHO, Paulo José. *Metodologia da pesquisa aplicada à tecnologia*. São Paulo: Senai, 2018.

PAULA FILHO, Ábdon Baptista. Desastres: ter bases legais é suficiente para o emprego das forças armadas? 2019. 64p. Monografia (Especialização em Altos Estudos de Política e Estratégia). Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 2019.

ROSSI, A. S. Direitos fundamentais e direitos humanos: o estreitamento das fronteiras conceituais e a necessidade de um diálogo entre a órbita jurídica interna e internacional. *Opinión Jurídica*, v.18, n.37, p.209–230, 2019.

SILVA, Guilherme Borges; PAGLIARO, Heitor; ROSA, Pablo Ornelas. Os Profissionais de Segurança Pública como Sujeitos de Direitos-políticas públicas, qualidade de vida e democracia. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, v.13, n.7, p.13-26, 2022.

SILVA, Yone Caldas. O preparo para o trabalho de risco. *Psicologia: ciência e profissão*, v.20, p.2-15, 2000.

SOARES, Luiz Eduardo; ROLIM, Marcos; RAMOS, Silvia. O que pensam os profissionais da segurança pública no Brasil. 2009. 141p. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília, 2009.

SPANIOL, M. I.; MORAES JR, M. C.; GUIMARÃES RODRIGUES, C. R. Como tem sido planejada a Segurança Pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados pós-redemocratização. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v.14, n.2, p.100–127, 2020.

VENDRUSCOLO, Simone et al. Interface entre a política nacional de recursos hídricos e a política nacional de defesa civil, com relação aos desastres hidrológicos. 2007. 129p. Dissertação (Mestrado). Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2007.